DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 05 DE JUNHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DO MUNICÍPIO".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, substituído o Membro Representante com Conhecimento na Área de Trânsito, e, ficam reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, reconduzidos através do Decreto n. 031/2022 de 28 de Março de 2022, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- Gabriel Vitor Domingues– RG n.39.565.913-9 e CPF n. 441.234.598-03 - membro titular.

- Aline Marini Tardivo Valderrama, RG n**.** 48.445.385-3 SSP/SP e do CPF nº 367.401.768-76 - membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** – RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

- Danilo Ruiz Ianez – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- José Ricardo Fachin – RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** – RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da JARI o Sr. **Gabriel Vitor Domingues.**

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do Mês de Maio do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO Nº 042, DE 28 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DO MUNICÍPIO".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, substituído o Membro Representante com Conhecimento na Área de Trânsito, e, ficam reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, reconduzidos através do Decreto n. 031/2022 de 28 de Março de 2022, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- Gabriel Vitor Domingues– RG n.39.565.913-9 e CPF n. 441.234.598-03 - membro titular.

- Aline Marini Tardivo Valderrama, RG n**.** 48.445.385-3 SSP/SP e do CPF nº 367.401.768-76 - membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** – RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

- Danilo Ruiz Ianez – RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- José Ricardo Fachin – RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** – RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da JARI o Sr. **Gabriel Vitor Domingues.**

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do Mês de Maio do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido *Licença Prêmio em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início do Período de Gozo	Nº. de Dias.
Rita de Cássia Joverno Domingues	Psicóloga	04/02/2017-03/02/2022	10/06/2024-	45

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, ***NOMEADO*** para exercer as funções do Cargo Público Efetivo de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência **"A**", o senhor **MARCO ANTONIO PISTORI ROCHA**, portador do R.G. nº 64.271.482-4 SSP/SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contrato nº. 002/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 51.840.569/0001-04; Contratada: PLANAD Assessoria Publica e Serviços - EIRELI: CNPJ. nº 09.278.368/0001-90; Licitação Dispensada: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 – Processo nº. 04/2024 - Dispensa nº. 04/2024; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, com os fins de suporte técnico ao Corpo Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Tabapuã, envolvendo a Transparência Pública (Audiências Públicas), durante as fases de aprovação dos Planos Orçamentários iniciais e de alteração (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 e do PPA, se for o caso, bem como de aplicabilidade do Orçamento Impositivo na forma da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 019 (Art. 112-A LOM), conforme exigências contidas no Termo de Referência. Vigência contratual: a partir de 1º de Junho 2024; Valor Global: R$ 44.800,00; Órgão: 01.01-Câmara Municipal - 01.031.0001.2001 – Manutenção Administrativa e Legislativa - Categoria Econômica/Elemento e Sub elemento Econômico: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados - Fonte de Recurso 01-Tesouro – Ficha nº 10 - Tesouro Municipal. Data da assinatura: 29/05/2024. – **PEDRO MARCIO GIROTTO** – Presidente. - PUBLIQUE-SE.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br